



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL

PARECER À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 29/2023 - “Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, nos termos do disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

Autoria do Projeto: Prefeita

Autoria da Redação: Comissão de Justiça e Redação

Relatório

No dia 29 de maio do ano de dois mil e vinte três, às 20 horas, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação para examinar a **Redação Final do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2023**.

Estavam presentes os Vereadores Leonardo Pereira Ribeiro (Presidente), Matheus Utsch de Oliveira (Vice-Presidente) e Warlen Alves da Silva (Relator).

Fundamentação

De acordo com o Capítulo IV do Regimento Interno:

Art. 221 Quando forem recebidas emendas e terminada a fase de votação, será o projeto enviado a Comissão de Justiça e Redação, que auxiliada pela Assessoria Parlamentar elaborará a redação final em conformidade com o que tiver sido aprovado, objetivando adequá-lo a técnica legislativa, retirando os vícios de linguagem, de impropriedade de expressão e de erros materiais.

§1º A Comissão de Justiça e Redação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da proposição para a elaboração da redação final.

§2º O parecer de redação final terminará com proposta de redação definitiva, sendo distribuída em avulsos pelo Presidente da comissão aos vereadores e incluída em pauta para votação pelo plenário.

§3º Eventuais correções a serem feitas, devem ser apresentadas à Comissão de Justiça e Redação antes da emissão de parecer à redação final.

Art. 224 Aprovada a redação final, obedecerá às seguintes regras:

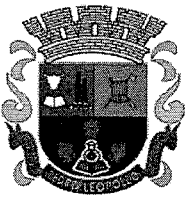
I – no caso de projeto de lei, será ele encaminhado por meio eletrônico, nos 05 (cinco) dias seguintes, ao Prefeito, em forma de proposição de lei, assinada pelo Presidente da Câmara.

Em 29 de maio foi votado, na 15ª Reunião o **Projeto de Lei nº 29/2023 c/c Emendas nºs 01 e 02**, em conformidade com o art. 221 da **Resolução 870/2022**, objetivando adequá-lo a técnica legislativa, retirando os vícios de linguagem, de impropriedade de expressão e de erros materiais. Portanto, a necessidade da elaboração da Redação Final.

Conclusão

Redação Final ao PL 14/2023

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Voto do Relator:

Em face do exposto, voto favorável a Redação Final ao Projeto de Lei 29/2023.

Warlen Alves da Silva
Relator

Voto das Comissão:

Os demais membros da Comissão, acataram o parecer do Relator, cujo teor passa, então, a integrar o parecer da mesma. A Comissão de Justiça e Redação exara, portanto, Parecer Favorável a Redação Final ao Projeto de Lei nº 29/2023.

É o nosso Parecer, S. M. J.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

Leonardo Pereira Ribeiro
Presidente

Matheus Utsch de Oliveira
Vice-Presidente